



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 14 a 18 de Fevereiro de 2022 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 007 DE 2022

Dispõe sobre a mudança da sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi (PB) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 7º, inc. III c/c 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida como nova e única sede funcional do Poder Executivo Municipal, e por conseguinte da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, o imóvel situado à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, Centro, São José do Sabugi (PB), CEP: 58610-000.

Art. 2º. Todos os trabalhos administrativos, de finanças, de empenho, setor pessoal e licitação deverão ser praticados na sede da prefeitura municipal do endereço citado no artigo anterior.

Paragrafo único: Funcionará no mesmo imóvel a secretaria de agricultura e meio ambiente, secretaria de Administração e secretaria de finanças.

Art. 3º. As prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços essenciais ao regular funcionamento da Prefeitura Municipal (energia, água, internet, telefonia etc) deverão ser oficiadas com a cópia deste decreto legislativo para que, a partir de seu recebimento, procedam à regular migração técnica dos referidos serviços ao novo endereço desta edilidade, como indicado no art. 1º, bem como realize a atualização cadastral respectiva em seus sistemas, no prazo, de ate cinco dias úteis.

Art. 4º. As alterações contidas neste decreto executivo deverão ser noticiadas na imprensa oficial do município e nas redes sociais para conhecimento da população em geral.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Sabugi – PB, em 14 de fevereiro de 2022.


João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0, DESTINADA AO TRANSPORTE DE EQUIPE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugi - PB, 14 de Fevereiro de 2022
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PRONTA ENTREGA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugi - PB, 14 de Fevereiro de 2022
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PRONTA ENTREGA DESTINADA A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Março de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 01 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugi - PB, 14 de Fevereiro de 2022
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Lei Municipal nº 617 de 17 de fevereiro de 2022.

Atualiza os valores financeiros do Anexo III da Lei nº 423, de 2008 de acordo com a tabela atualizada da lei 460 de 30 de março de 2012 (PCCR do magistério) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto na Portaria MEC nº. 67/2022, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos no Anexo III da Lei complementar nº 423, de 2008 (PCCR do magistério), ficam reajustados em 33,24%, sobre o piso proporcional a 30 horas e passam a vigorar de acordo com os valores constantes na tabela atualizada da Lei 460 de 30 março de 2012.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.


JOÃO DOMICIANO DANTA SEGUNDO
Prefeito Municipal